



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 81/2010

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 26 de outubro de 2010, conforme autos do Processo de Nº 49438,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Educação Física**, do Campus de Jequié, constante do Projeto Inicial, conforme disposto a seguir:

DISCIPLINA	ALTERAÇÃO
Estágio Supervisionado I	Ampliação da carga horária para 135 h e oferecimento no VI Semestre
Estágio Supervisionado II	Oferecimento no VII
Estágio Supervisionado III	Ampliação da carga horária para 135 h e oferecimento no VIII

Art. 2º - A carga horária total do curso será de 3.515 horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 11 de novembro de 2010.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE

*Republicada por incorreção